



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 03 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 928 / 2021

Sessão de 07 de 12 / 2021

Funcionário... *Anderson Meireles Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

056/2021
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

INSTITUI O FESTIVAL ENCONTRO DE ETNIAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Aquidauana-MS, o Festival Encontro de Etnias, a ser celebrado anualmente no mês de agosto durante as comemorações oficiais do aniversário da Cidade.

Parágrafo Único - O evento instituído no caput deste artigo, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Festival Encontro de Etnias tem por objetivo:

I - Resgatar e valorizar a cultura dos povos que participaram da construção da identidade cultural de Aquidauana-MS, como Paraguaiois, Japoneses, Árabes, Libaneses, Bolivianos, Indígenas, Quilombolas e Outros;

II - Preservar as tradições das comunidades étnicas locais que contribuíram para a formação da identidade cultural deste município;

III - Promover o encontro dos grupos étnicos da cidade, com a valorização e visibilidade de seu legado histórico, cultural e de suas tradições.

Art. 3º - Para consecução da festividade descrita no art.1º desta lei, o Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes atividades:

I - Realização do evento, com a apresentação das manifestações e práticas culturais das etnias locais, por meio da exposição de atos festivos, artesanato, culinária, músicas e danças típicas;

2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 928 / 2021

Sessão de 07 de 12 / 2021

Funcionário... *Diogo Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

056/2021
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

II - Veiculação de campanhas sobre a divulgação do Encontro de Etnias em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, com o alcance de toda população sul-mato-grossense;

III - Promoção de palestras, atividades educativas para adultos e crianças sobre a relevância e tradição das etnias locais que contribuíram para a formação da identidade histórica e cultural da cidade;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Dezembro de 2021.

Anderson Meireles
Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 928 / 2021

Sessão de 07 de 12 / 2021

Funcionário...  **Anderson Meireles**
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

056/2021
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

JUSTIFICATIVA

A propositura em apreço, visa fomentar a cidadania e economia da cultura, relacionadas às artes e manifestações culturais, com o intuito de reunir as comunidades étnicas em Aquidauana, que contribuíram para a formação da identidade cultural da cidade.

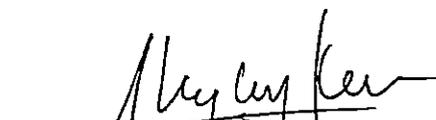
Em suma, além do resgate e valorização cultural, o Encontro de Etnias, a ser realizado durante as comemorações oficiais do aniversário de Aquidauana, pretende proporcionar a exposição de apresentações culturais de grupos tradicionais, stands com comidas típicas e artesanato, música regional, danças típicas e produção de documentários, tudo visando o resgate da memória de nossa gente e das etnias que ajudaram na construção da identidade cultural da cidade.

Esses saberes são aprendidos na vivência, no cotidiano, nos rituais, transmitidos de geração em geração. Portanto, faz-se mister a implementação de tal atividade que reconheça o importante papel das culturas na organização sociocultural de Aquidauana.

Esses imigrantes, através de suas habilidades, contribuíram com o progresso de Aquidauana, já que na época havia poucos profissionais qualificados no município: construtores, comerciantes, agricultores, industriais, profissionais liberais entre outras atividades.

Diante do exposto, consideradas as razões históricas, culturais e a relevância da proposta apresentada espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Dezembro de 2021.


Ver. Anderson Meireles
- MDB -